

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 004/2025

Aos 23 dias do mês de maio de 2025, às 11:06h, conforme previamente avisado ao Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - COMUSA, iniciou-se a Reunião da Diretoria Colegiada – DC, com a presença dos diretores da Agesan-RS, Diretor Geral Demétrius Jung Gonzalez, Diretora de Administração e Finanças Franciele Grings dos Santos e Diretor de Normatização Wagner Gerhardt Mâncio e a presença da Diretora de Regulação Emanuele Baifus Manke. Em relação aos processos de fiscalização, a Diretoria Colegiada manifesta-se:

1 - Ofício 90/2025 - COMUSA

Processo 51/2020 – Fiscalização Regular

NC 4, NC 19, NC 54, NC 58

NC 4 – Vazamento aparente ETA.

Para tratar este vazamento é necessário parar a produção de água, pois ele se encontra em uma junta entre as estruturas, hoje ele teve um tratamento paliativo, com auxílio dos mergulhadores, diminuindo a quantidade, mas para estancá-lo precisamos de no mínimo um dia inteiro de serviço para que seja possível secá-lo. Assim, como estamos sem fôlego para manter a cidade abastecida, não temos como realizar essa parada durante todo esse tempo. **Deferido recurso, aguardando em até 30 dias uma manifestação da COMUSA de uma data factível e/ou cronograma de ações para o conserto definitivo da não conformidade.**

NC 19 – Vazamento aparente R5.

Solicitamos que seja retirado deste Relatório, pois consta no RTF 1622/2024 como NC-40. Assim como explicado na NC 54, está sendo feita uma avaliação de todos reservatórios, para que possamos sanar os vazamentos dos mesmos. **Encerrada a não conformidade, acompanhar.**

NC 54 – Vazamento aparente R10.

Solicitamos que seja retirado deste Relatório, pois consta no RTF 1622/2024 como NC-38. Para todos os casos de vazamentos aparentes em reservatórios, será realizada uma vistoria geral das condições, buscando recuperá-los, na medida do possível, com equipe própria. Dessa forma, será possível avaliar o que não foi possível consertar, assim os vazamentos de maior dimensão serão avaliados por empresa especializada nesse tipo de tratamento para encaminhar a uma licitação. Para tanto, necessitamos de uma extensão de prazo de 365 dias. **Encerrada a não conformidade, acompanhar.**

NC 58 – Equipamentos apresentando sinais de deterioração.

Solicitamos que seja retirado deste Relatório, pois consta no RTF 1622/2024 como NC-5. Trata-se de aquisição nova de guarda corpos pultrudados. Foram instalados guarda corpos no trecho mais crítico da ETE Morada dos Eucaliptos (trecho de maior trânsito de funcionários), porém também se faria necessário, conforme conversado em reunião do dia 07/02, envolvimento da Segurança de Trabalho para indicar os locais que necessitamos dispor de guarda corpos, o qual a COMUSA está avaliando. **Encerrada a não conformidade, acompanhar.**

2. Ofício 69/2025 – Processo 068/2022 Regular

NC 12, NC 17, NC 18, NC 23

NC 12 - Unidade sem placa de identificação.

COMUSA: A prestadora de serviço enviou uma evidência indicando que realizou a instalação da placa. **Encerrada a não conformidade.**



NC 17 – Vazamento na tubulação de saída dos filtros.

COMUSA: A prestadora de serviço encaminhou evidência informando que resolveu a não conformidade. **Encerrada a não conformidade.**



NC 18 – Lodo da ETA retornando ao corpo receptor. A não conformidade já havia sido apontada na NC 75 do Processo 51/2020. Na resposta dizia que a COMUSA estava em tratativas com a Agesan-RS para agendamento de reunião para tratar do assunto. **Suspensa a não conformidade e, no prazo de 30 dias, a COMUSA enviará o projeto/pedido de recursos junto ao PAC.**

NC 23 – Não havia registro de calibração do equipamento.

COMUSA: A prestadora de serviço encaminhou os registros de calibração de leitura do pH. **Encerrada a não conformidade.**

NC 40, NC 42, NC 44

NC 40 - UTE sem cercamento – UTE Morada das Flores I

NC 42 - UTE sem cercamento - UTE Morada das Flores II

NC 44 - UTE sem cercamento - UTE Recanto do Sol

No que diz respeito ao estado de conservação, enviamos, nos anexos, evidências da roçada e limpeza realizadas no local. Sobre o cercamento informamos que estes locais apresentam questões fundiárias a serem resolvidas, doação de lote e transcrição de matrículas para a COMUSA. A gestão 2025 está engajada em transferir todo patrimônio relativo ao saneamento da cidade de Novo Hamburgo para COMUSA. Hoje, poucos imóveis estão em nosso nome, sendo a maioria em nome da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, alguns em nome da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), e outros em nome de pessoas físicas. **Suspensa a não conformidade e, no prazo de 30 dias, a COMUSA enviará o projeto/pedido/regularização fundiária.**

3. Ofício 108/2024 - COMUSA

Processo 006/2022 – Novo Hamburgo - Pressões

Realizada fiscalização de Acompanhamento no Processo 020-P/2024

NC 4, NC 5 e NC 6

NC 5 e NC 6 – 18 meses para realização de estudos

Solicitaram ampliação de prazo por meio do Ofício 108/2024. **Suspensa a não conformidade, aguardando o prazo.**

4 – Ofício 62/2025

Processo 248-P/2023 – Regular

COMUSA: Solicitamos prorrogação de prazo para mais 365 dias contados a partir do prazo atual de 25 de junho de 2025, para as NC 35 e NC 2, pois é necessário abertura de processo licitatório para resolver tal demanda, conforme justificados com maior propriedade no anexo.

NC 2 – O macromedidor na Rua Guia Lopes, n. 45, não estava em operação.

Solicitamos prorrogação de prazo, para mais 365 dias. A COMUSA ainda não tem condições atualmente de fazer a instalação. Contudo a compra dos equipamentos está em fase de elaboração do ETP. **Suspensa a não conformidade e, no prazo de 30 dias, a COMUSA enviará o projeto/pedido de recursos junto ao PAC ou cronograma de ações.**

NC 35 – Vazamento no reservatório R5.

Foi analisado local e constatado que o vazamento não provem do registro. Neste caso será necessário uma recuperação geral nos reservatórios do Mauricio Cardoso, exigindo maior prazo para resolução.

Solicitamos prorrogação de prazo para mais 365 dias. Já foi realizada uma licitação para suprir esta demanda, contudo resultou fracassada. A COMUSA está buscando verba para promover esta recuperação, que incluem os reservatórios 5 e 6, dispostos no mesmo local. **Suspensa a não conformidade e, no prazo de 30 dias, a COMUSA enviará o projeto/pedido de recursos junto ao PAC.**

Encerra-se a reunião às 11:32 com as assinaturas dos membros da Diretoria Colegiada, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento das multas a partir da divulgação desta ata e envio à Corsan. Também, destacou-se que diante do horário outros itens serão avaliados na próxima reunião da Diretoria Colegiada.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Diretoria Colegiada

Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral

Franciele Grings dos Santos
Diretora Administrativa e
Financeira

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor de Normatização